



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO



LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018  
ANO VIII - NOVA OLINDA - TO, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - N° 1276

PREFEITURA DE NOVA OLINDA



Decreto Municipal nº 044/2026.

Nova Olinda/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para fornecimento de tablets destinado as atividades administrativas e operacionais dos agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias junto ao Fundo Municipal de Saúde conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026**.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **T R P DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado com nome fantasia T S DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.170.728/0001-16, situada no endereço, Av. Do Comércio, nº 325, Qd 110 Lote 10, Loteamento Lago Sul, Araguaína – TO, CEP: 77.822-220**, no valor total de **R\$ 29.980,00** (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais) onde o fornecimento iniciará a entrega logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO mediante contratação direta da empresa: **T R P DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado com nome fantasia T S DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.170.728/0001-16, situada no endereço, Av. Do Comércio, nº 325, Qd 110 Lote 10, Loteamento Lago Sul, Araguaína – TO, CEP: 77.822-220 neste ato representada, pela a Sr.ª SAMYA DA COSTA MEDEREIROS, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF: nº 068.305.831-28 e no RG nº 1.369.832 SSP/TO residente e domiciliada na Rua JB-3, S/Nº, Qd 12, Lote 11, Jardim Bounganville, CEP: 77.810-010;**

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Decreto Municipal nº 045/2026.

Nova Olinda/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para prestação de serviços na função de EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL com formação superior em Educação Física, para exercer suas atividades no Programa Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo junto ao CRAS, atendendo as demandas socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda – TO, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026**.



**Jesus Evaristo Cardoso**

PREFEITO(A) MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **23.139.756 LUANA PEREIRA PINHEIRO CONCEIÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.756/0001-11, para prestação dos serviços na função Orientadora/Educadora Social no valor total de **R\$ 19.451,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais; e, **CLAUDIA PIRES SANTANA 71631003100** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.559.245/0001-56 para prestação dos serviços na função Educadora Social no valor total de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais onde os serviços serão entregue logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2.021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda –TO mediante contratação direta da empresa: **23.139.756 LUANA PEREIRA PINHEIRO CONCEIÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.756/0001-11, com endereço à Avenida Goiás Nº 1260, centro – Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000, tendo como sua representante legal a Srª. **LUANA PEREIRA PINHEIRO CONCEIÇÃO**, graduada no Curso de Educação Física pela Universidade Pitágoras – Unopar, inscrito no CPF nº 999.363.211-20, CNH nº 05013612608, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olinda – TO;

E, a empresa: **CLAUDIA PIRES SANTANA 71631003100** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.559.245/0001-56, com endereço à Rua José de Moraes Nº 949, centro – Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000, tendo como sua representante legal a Srª. **CLAUDIA PIRES SANTANA**, com registro profissional sob o nº 001673 – G/TO expedido pelo CREF - TO, inscrito no CPF nº 716.310.031-00, RG nº 422257 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olinda – TO.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



#### Decreto Municipal nº 046/2026.

Nova Olinda/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para prestação de serviços Técnicos e profissionais de Instrutor Musical para ministras aulas com instrumentos da Banda Sinfônica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo destinado a atender as atividades do SCFV/PAIF junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-TO, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **54.124.655 DORIEL ANTONIO DE SOUSA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº **54.124.655/0001-09 – sediada na Rua Deodoro da Fonseca, s/nº, Casa, Centro, nesta cidade de Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000** no valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, onde os serviços serão entregue logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2.021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2.021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda –TO mediante contratação direta da empresa: **54.124.655 DORIEL ANTONIO DE SOUSA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº **54.124.655/0001-09 – sediada na Rua Deodoro da Fonseca, s/nº, Casa, Centro, nesta cidade de Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000**, representada neste pelo seu Administrador legal o senhor **DORIEL ANTÔNIO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **043.974.651-50 e portador do RG nº 1.072.542 2ª VIA SSP/TO**, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olinda – TO.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Decreto Municipal nº 047/2026.

Nova Olinda/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para Registro de preço para prestação de serviços com mão de obra de Eletricista automotivo corretivo e preventivo Básicos em geral (**exceto serviços especializados**) destinados à manutenção dos veículos de frota própria, atendendo a demanda no âmbito das secretarias dependentes da Prefeitura Municipal e, no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – SRP Nº 016/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **58947962JESUS DE NAZARENO DA SILVA SANTOS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 58.947.962/0001-32 Insc. Municipal: 41680793000385 Endereço: AV. Bernardo Sayão Nº 2197, centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO, no valor total de R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) onde os serviços serão entregue logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade dos órgãos demandantes onde na oportunidade deverá juntar relatório das ações executadas conforme planilha e proposta de preço constante nos autos. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população

inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2.021, e ainda através do disposto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 16, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO – Órgão Gerenciador e, Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO Órgão participante mediante contratação direta da empresa: **58947962JESUS DE NAZARENO DA SILVA SANTOS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 58.947.962/0001-32 Insc. Municipal: 41680793000385 Endereço: AV. Bernardo Sayão Nº 2197, centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO; Telefone (63) 99110-7886, sendo representa nesta pelo Sr. Jesus de Nazareno da Silva, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF: nº 969.549.221-53, residente e domiciliado nesta cidade;**

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



PORTARIA Nº 045 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Nomeia servidor e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **MARCOS VITOR OLIVEIRA AMORIM** para exercer o cargo de **Gerência Municipal de Almoxarifado**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

**Art. 2º** Designar o servidor nomeado para ficar responsável pelo **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social** e pelo **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, competindo-lhe a organização, controle, recebimento, armazenamento e distribuição de materiais, bem como demais atribuições inerentes à função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
**Prefeito Municipal**



PORTARIA Nº 044/2026.

Nova Olinda/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de 30 (trinta) dias de férias dos servidores municipais, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Olinda – TO e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados com respectivos nomes, cargos e lotação:

FUNCIONÁRIOS	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
ANA NERY RIBEIRO DOS SANTOS	16	TECNICA DE ENFERMAGEM	Fundo Municipal de Saúde	01/01/2025 a 31/12/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
JOSE FERNANDO DA SILVA	132	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Fundo Municipal de Saúde	03/02/2025 a 02/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
LAURA COSTA TENORIO BARBOSA	152	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Fundo Municipal de Saúde	20/01/2025 a 19/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MARIA EDILENE BOEIRO DE CARVALHO	209	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Fundo Municipal de Saúde	16/01/2025 a 15/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS	272	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fundo Municipal de Saúde	25/02/2025 a 24/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
WESLE DE CARVALHO BARROS	305	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Fundo Municipal de Saúde	03/02/2025 a 02/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
JOSE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	130	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	05/02/2025 a 04/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/TO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP nº 008/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Proc. Adm. Nº 054/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de REFEIÇÕES tipo MARMITEX, com vistas atender os servidores em regime de plantão no Pronto Atendimento e demais eventos e/ou ações da Saúde realizadas em período integral na sede do município e zona rural atendendo as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO. **DETENTORA:** 64.285.621 JOSIELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO QUINTINO constituída legalmente por instrumento de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Tocantins, sob NIRE nº 29.570.734-8, com sede na Rua Gurupi, s/nº, Centro, CEP 77.790-000 Nova Olinda - TO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 64.285.621/0001-41, neste ato representado pela Srtª JOSIELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO QUINTINO, brasileira, empresária inscrita no RG nº 1.129.263, SSP-TO e no CPF/MF nº 049.872.511-16; vencedora do Item: 001 perfazendo um valor Global

estimado da ARP em **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais) onde os serviços iniciarão logo após a assinatura da ARP e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante e proposta de preço constante nos autos. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23 em art. 16. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura:** 24/02/2026 **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **INICIO:** imediato, a partir da data de assinatura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024**  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL Nº 001/2024  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 104/2024**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025**

**– PRELIMINARES**

Trata-se da Retificação do item 6.3§ unico da cláusula terceira do Termo aditivo de prazo nº 001/2025 quanto ao prazo do instrumento de contrato nº 104/2024.

– Onde se lê:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fica alterado a vigência através deste Aditivo de Prazo nº 001/2024 do Contrato nº 104/2024:

O prazo de vigência deste contrato será do dia 27 de março de 2025, até 31 dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**LEIA – SE:**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fica alterado a vigência através deste Aditivo de Prazo nº 001/2024 do Contrato nº 104/2024:

O prazo de vigência deste contrato será do dia 27 de março de 2025, até 26 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas conforme artigo 104º da Lei Federal nº. 14.133/21e suas alterações posteriores.

NOVA OLINDA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Edileny Barroso da Silva

Pregoeira/Agente de contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

PORTARIA Nº 07/2026

Nova Olinda/TO, 23 de fevereiro de 2026

**Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Interação Social e Habitação; o Senhor **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA**, CPF: 039.xxx.xxx-71, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS – TO no dia 25 de fevereiro de 2026**, para fazer o traslado das Servidoras para Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB/TO) e Reunião de Alinhamento - Regularização da oferta do PAIF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Interação Social e Habitação, o senhor **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA**, CPF: 039.xxx.xxx-71, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **PALMAS – TO no dia 25 de fevereiro de 2026**, para fazer o traslado da Servidora para Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB/TO) e Reunião de Alinhamento - Regularização da oferta do PAIF.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA** para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES.**  
Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RECIBO**

Recebi do Fundo de Assistência Social de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 (**duzentos e cinquenta reais**).

Nova Olinda- TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

**RANDERSON ALMEIDA FERREIRA**  
MOTORISTA



**PORTARIA Nº 08/2026**

**Nova Olinda/TO, 23 de fevereiro de 2026**

*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Interação Social e Habitação; a senhora **GILDELI BARBOSA DE SOUSA CABRAL, CPF: 006.xxx.xxx-66**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS – TO no dia 25 de fevereiro de 2026**, para participar da reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB/TO) e Reunião de Alinhamento - Regularização da oferta do PAIF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Interação Social e Habitação, a senhora **GILDELI BARBOSA DE SOUSA CABRAL, CPF: 006.xxx.xxx-66**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS – TO no dia 25 de fevereiro de 2026**, para participar da reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB/TO) e Reunião de Alinhamento - Regularização da oferta do PAIF.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para **GILDELI BARBOSA DE SOUSA CABRAL** custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES.**  
Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RECIBO**

Recebi do Fundo de Assistência Social de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 (**duzentos e cinquenta reais**).

Nova Olinda- TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

**Gildeli Barbosa de Sousa Cabral**  
Assistente Social



**PORTARIA Nº 06/2026**

**Nova Olinda/TO, 23 de fevereiro de 2026**

*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária

para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Interação Social e Habitação; a senhora **KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES, CPF: 042.xxx.xxx-97**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS – TO no dia 25 de fevereiro de 2026**, para participar da reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB/TO) e Reunião de Alinhamento - Regularização da oferta do PAIF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Interação Social e Habitação, a senhora **KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES, CPF: 042.xxx.xxx-97**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS – TO no dia 25 de fevereiro de 2026**, para participar da reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB/TO) e Reunião de Alinhamento - Regularização da oferta do PAIF.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para **KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES** custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES.**  
Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RECIBO**

Recebi do Fundo de Assistência Social de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 300,00 (**trezentos reais**).

Nova Olinda- TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

**Keila Alves dos Santos Fernandes**  
Secretaria de Assistência Social



**PORTARIA Nº 09 /2026**

**Nova Olinda/TO, 23 de fevereiro de 2026**

*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Interação Social e Habitação; o Senhor **KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 033.xxx.xxx-83**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **Araguaina – TO no dia 24 de fevereiro de 2026**, ate a Caixa Econômica Federal para acompanhar uma usuária, a mesma não tem condições de se deslocar para fazer o cadastramento da biometria e saque das parcelas do PBF..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Interação Social e Habitação, o senhor **KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 033.xxx.xxx-83**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **Araguaina – TO no dia 24 de fevereiro de 2026**, ate a Caixa Econômica Federal para acompanhar uma usuária, a mesma não tem condições de se deslocar para fazer o cadastramento da biometria e saque das parcelas do PBF.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 a **KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS** para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES.**  
Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RECIBO**

Recebi do Fundo de Assistência Social de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 150,00 (**cento e cinquenta reais**).

Nova Olinda- TO, aos 23 de Fevereiro de 2026.

**KERSLEY FERREIRA DOS SANTOS**  
COORDENADOR Municipal dos Programas Social ( BOLSA FAMÍLIA)



PORTARIA Nº 025/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

***“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ; a **Thays Sousa Barros, Matrícula: 6865**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 26 de Fevereiro de 2026**. Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Thays Sousa Barros, Matrícula: 6865**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Meia (1/2) diária no valor de R\$ 100,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Osvair Fernandes Neto  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde Nova Olinda, a importância supra de R\$ 100,00  
**(CEM REAIS)**

Nova Olinda- TO, aos 24 de Fevereiro de 2026.

Thays Sousa Barros  
Enfermeira ESF



PORTARIA Nº 026/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

***Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ; a senhora **Natalia Pereira da Silva, Matrícula: 7105**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Natalia Pereira da Silva, Matrícula: 7105**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Meia (1/2) diária no valor de R\$ 100,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Osvair Fernandes Neto  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 100,00  
**(CEM REAIS)**

Nova Olinda- TO, aos 24 de Fevereiro de 2026.

Natalia Pereira da Silva  
Enfermeira ESF



PORTARIA Nº 027/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

***“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; a **Tavylla Gonçalves Silva, Matrícula: 6867**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 04 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Tavylla Gonçalves Silva, Matrícula: 6867**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Meia (1/2) diária no valor de R\$ 100,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Osvair Fernandes Neto  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde Nova Olinda, a importância supra de R\$ 100,00  
**(CEM REAIS)**

Nova Olinda- TO, aos 24 de Fevereiro de 2026.

Tavylla Gonçalves Silva  
Enfermeira ESF



PORTARIA Nº 022/2026

Nova Olinda/TO, 23 de Fevereiro de 2026.

***Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Joelson Antônio da Silva, CPF: 029.629.111-02**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Xambioá/TO no dia 19 de Fevereiro de 2026**, Para conduzir à senhora Lucidalva Alves da Silva que realizou Consulta em urologia no hospital Regional de Xambioá/TO.

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Joelson Antônio da Silva, CPF: 029.629.111-02**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Xambioá/TO no dia 19 de Fevereiro de 2026**, Para conduzir à senhora Lucidalva Alves da Silva que realizou Consulta em urologia no hospital Regional de Xambioá/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$150,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 19 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**Osvair Fernandes Neto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 23 de Fevereiro de 2026.

Joelson Antônio da Silva  
Motorista



PORTARIA Nº023/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

*“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ; a **Karla Karollyny de Sousa Luz, Matrícula: 6845**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Karla Karollyny de Sousa Luz, Matrícula: 6845**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Meia (1/2) diária no valor de R\$ 100,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**Osvair Fernandes Neto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde Nova Olinda, a importância supra de R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 24 de Fevereiro de 2026.

Karla Karollyny de Sousa Luz  
Enfermeira ESF



PORTARIA Nº 024/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

*“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ; a senhora **Wanna Thaylla Silva Brito, Matrícula: 6875**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína/TO**

no dia **26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Wanna Thaylla Silva Brito, Matrícula: 6875**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína/TO no dia 26 de Fevereiro de 2026**, Para participar da Oficina “Desafios comuns para Implementação Etapa 4 do Projeto Detecta APS” a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 em Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Meia (1/2) diária no valor de R\$100,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**Osvair Fernandes Neto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 24 de Fevereiro de 2026.

Wanna Thaylla Silva Brito  
Coordenadora Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 007/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

*“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

O Fundo Municipal de Educação de **NOVA OLINDA/TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor Concessão de diária para o Servidor, Lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**; ao senhor **BENICIO MANOEL DOS SANTOS CPF xxx.562.172-xx**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Colinas - TO, com o objetivo de fazer a manutenção da van escolar (aferrir tacógrafo) atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo o Servidor, Lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, ao senhor **BENICIO MANOEL DOS SANTOS CPF xxx.562.172-xx**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Colinas - TO**, com o objetivo de fazer a manutenção da van escolar (aferrir tacógrafo) atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01(uma) diária no valor de R\$ 150,00 A BENICIO MANOEL DOS SANTOS para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º e 37º do Estado do Tocantins.

**ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS**  
Gestora Municipal de Educação

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda, a importância supra de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Nova Olinda- TO, 24 de Fevereiro de 2026.

BENICIO MANOEL DOS SANTOS  
Motorista





PORTARIA Nº 008/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

O Fundo Municipal de Educação de **NOVA OLINDA/TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor Concessão de diária para o Servidor, Lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**; ao senhor ELIAS RODRIGUES CPF XXX.312.763-XX, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Colinas - TO**, com o objetivo de fazer a manutenção da van escolar (aféir tacógrafo) atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo o Servidor, Lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, ao senhor **ELIAS RODRIGUES** CPF XXX.312.763-XX, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Colinas - TO**, com o objetivo de fazer a manutenção da van escolar (aféir tacógrafo) atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01(uma) diária no valor de R\$ 150,00 ELIAS RODRIGUES para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º e 37º do Estado do Tocantins.

**ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS**  
Gestora Municipal de Educação

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda, a importância supra de R\$150,00 (**Cento e Cinquenta reais**)

Nova Olinda- TO, 24 de Fevereiro de 2026.

ELIAS RODRIGUES  
Motorista



PORTARIA Nº 009/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

O Fundo Municipal de Educação de **NOVA OLINDA/TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor Concessão de diária para o Servidor, Lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**; ao senhor HELIO ANTONIO DA SILVA SANTOS CPF XXX.993.644-XX, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Colinas - TO**, com o objetivo de fazer a manutenção da van escolar (aféir tacógrafo) atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo o Servidor, Lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, ao senhor **HELIO ANTONIO DA SILVA SANTOS** CPF XXX.993.644-XX, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Colinas - TO**, com o objetivo de fazer a manutenção da van escolar (aféir tacógrafo) atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder 01(uma) diária no valor de R\$ 150,00 A HELIO ANTONIO DA SILVA SANTOS para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º e 37º do Estado do Tocantins.

**ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS**  
Gestora Municipal de Educação

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda, a importância supra de R\$150,00 (**Cento e Cinquenta reais**)

Nova Olinda- TO, 24 de Fevereiro de 2026.

HÉLIO ANTONIO DA SILVA SANTOS  
Motorista



PORTARIA Nº010/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026.

*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências.*

O Fundo Municipal de Educação de **NOVA OLINDA/TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021:

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora, a concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a senhora **Ana Maria Chaves dos Santos**, Matrícula: **7182**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a Araguaína/TO, para **participar de reunião de trabalho com dirigentes e articuladores municipais do compromisso nacional alfabetizada – CNCA / Alfabetiza Mais Tocantins, no dia 23 de Fevereiro do corrente ano.** **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a senhora **Ana Maria Chaves dos Santos**, Matrícula: **7182**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a Araguaína/TO, para **participar de uma reunião de trabalho com dirigentes e articuladores municipais do compromisso nacional alfabetizada – CNCA / Alfabetiza Mais Tocantins, no dia 23 de Fevereiro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder uma (1) diária no valor de R\$ 200,00 à Ana Maria Chaves dos Santos, para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de Fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO, aos 24 dias de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º e 37º do Estado do Tocantins.

**ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS**  
Gestora Municipal de Educação

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 200,00 (**DUZENTOS REAIS**), Nova Olinda- TO, aos 24 dias de Fevereiro de 2026.

Ana Maria Chaves dos Santos  
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº011/2026

Nova Olinda/TO, 24 de Fevereiro de 2026

*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.*

O Fundo Municipal de Educação de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor Concessão de diária para a Servidora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação; a senhora **Alessandra Regina Cavalcante Queiroz**, CPF: **XXX.118.881-XX**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à Araguaína/TO, com o objetivo de participar de reunião de trabalho com dirigentes e articuladores municipais do compromisso nacional alfabetizada – CNCA / Alfabetiza Mais Tocantins, no dia 23 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 1º** – Autorizo a Servidora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a senhora **Alessandra Regina Cavalcante Queiroz**, CPF: **XXX.118.881-XX**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à Araguaína/TO com o objetivo de participar de uma reunião de trabalho com dirigentes e articuladores municipais do compromisso nacional alfabetizada – CNCA / Alfabetiza Mais Tocantins, no dia 23 de Fevereiro do corrente ano. **Art. 2º** - Fica autorizado a conceder uma (1) diária no valor de R\$ 150,00 à **Alessandra Regina Cavalcante Queiroz**, para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as

disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Fevereiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO, aos 24 dias de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º e 37º do Estado do Tocantins.

**ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS**  
Gestora Municipal de Educação

---

**RECÍBO**

Recebi do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda, a importância supra de R\$150,00 (**CENTO E CINQUENTA REAIS**)

Nova Olinda- TO, aos 24 dias de Fevereiro de 2026.

**ALESSANDRA REGINA CAVALCANTE QUEIROZ**  
Técnica da SEMED

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QR Code ao lado ou  
acessando o link:  
[https://sgm.eliemesystem.com.br/validar\\_diario/24022026173056240757-8038](https://sgm.eliemesystem.com.br/validar_diario/24022026173056240757-8038)